

Id:167C40F933884DDO

Id:0047E9735AE84DOC



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS-APPM E A ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR.

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APPM, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 05.821.962/0001-25, com sede na Avenida Pedro Freitas, nº 2000, na Cidade de Teresina/PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. ANTONIEL DE SOUSA SILVA, Presidente da APPM e a ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, ASSOCIACAO REABILITAR, entidade da sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, Organização Social qualificada pelo Decreto Estadual nº 12.286, de 29.06.2006 e declarada pelo Poder Público Estadual e Municipal como de utilidade pública, inscrita no CNPJ nº 07.995.466/0001-13, situada na Av. Dom Severino, nº 795, Salas D, E, F, G e H, Bairro Fátima, zona Leste, CEP: 64.049-370, Teresina – PI, representada neste ato por seu Presidente, Sr. Benjamim Pessoa Vale, inscrito no CPF sob o nº 132.824.763 – 53, Portador do RG nº 274.742 SSP-PI, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO, mediante condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a formalização da parceria estabelecida entre a Associação Piauiense de Municípios – APPM e a Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação, Readaptação - ASSOCIACAO REABILITAR para a consecução de estabelecimento de princípios básicos de cooperação que venham a ser desenvolvidos pelas partes, na área de avaliação e execução do Sistema de Transportes de Pacientes para Procedimentos Eletivos - STPPE no Território de Desenvolvimento Entre Rios, fundamentado na eficiência dos recursos públicos e no direito do usuário à assistência integral em saúde.

CLAUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo Aditivo prorroga o pactuado termo de parceria do período de 03/01/2024 a 03/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Termo de Colaboração original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Teresina-PI, para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes destes termos com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor forma.

Teresina - PI, 03 de janeiro de 2024.

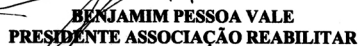

ANTONIEL DE SOUSA SILVA
PRESIDENTE APPM



CNPJ nº 05.821.962/0001-25

Avenida Pedro Freitas, nº 2000 – Centro Administrativo – Bairro São Pedro – CEP 64018-900 – Teresina-PI – fone: 86-2107-7941




BENJAMIM PESSOA VALE
PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO REABILITAR

TESTEMUNHAS:

NOME: Jefferson Thiago Pezão Barbosa
CPF: 026.436.823-42

NOME: Márcia Ribeiro S. Ribeiro Mourinho
CPF: 635.984.343-91

CNPJ nº 05.821.962/0001-25

Avenida Pedro Freitas, nº 2000 – Centro Administrativo – Bairro São Pedro – CEP 64018-900 – Teresina-PI – fone: 86-2107-7941



**PORTARIA Nº. 167/2024,
DE 13 DE MAIO DE 2024**

“Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII e XXVIII, combinado com o art. 107 – inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **REJANE GOMES**, do cargo comissionado e de confiança de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 13 de maio de 2024.


JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:1518FB80D5FE4DOE



**PORTARIA Nº. 168/2024,
DE 13 DE MAIO DE 2024**

“Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII e XXVIII, combinado com o art. 107 – inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ALESSANDRO NUNES OLIVEIRA**, do cargo comissionado e de confiança de Diretor de Recursos Hídricos, lotado no Departamento de Recursos Hídricos.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 13 de maio de 2024.


JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal